



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS DOS TRÓPICOS ÚMIDOS – IETU**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2019 – COMISSÃO ELEITORAL, DE 10 DE ABRIL 2019**

A Comissão Eleitoral da Faculdade de Ciências Humanas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 01/2019 – Colegiado da faculdade de Ciências Humanas, promulga o seguinte:

**REGULAMENTO DA CAMPANHA ELEITORAL**

**Art. 1º** As campanhas deverão pautar-se pelos princípios da ética e do decoro acadêmico, pela não poluição sonora e visual e pelo respeito ao meio ambiente e à integridade das instalações da instituição.

§ 1º As campanhas deverão igualmente buscar o mínimo possível de interferência no andamento das atividades normais da instituição.

§ 2º Conforme estabelece o Regimento Eleitoral, em seu anexo I, a campanha ocorrerá entre os dias 03 de maio e 13 de maio de 2019.

§ 3º As campanhas deverão ser financiadas, exclusivamente por meio de contribuições da comunidade acadêmica da Unifesspa devidamente comprovadas.

**Art. 2º** Respeitadas as determinações do artigo anterior, bem como as demais normas estipuladas no presente Regulamento, serão livres as atividades de campanha e propaganda.

**Art. 3º** Os bens e materiais da instituição não poderão ser utilizados para atividades de campanha.

§ 1º Excetua-se do disposto no *caput* os espaços físicos.

§ 2º A utilização dos espaços fechados ficará condicionada ao prévio agendamento junto aos respectivos responsáveis.

**Art. 4º** A administração da universidade não poderá fornecer aos candidatos listas contendo endereços eletrônicos ou outros dados referentes aos integrantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo da instituição.

**Art. 5º** Poderão ser utilizados como meios de campanha e propaganda, respeitado o que dispõe o presente regulamento, materiais e instrumentos como os seguintes: cartazes, faixas, *banners*, adesivos, *bottons*, páginas na internet.

**Art. 6º** Os cartazes somente poderão ser afixados nos murais do IETU, de acordo com os seguintes termos:

I - Os cartazes terão a dimensão máxima de 29,7 cm x 42,0 cm (A3)

II - O número total de cartazes será limitado a 1 (um) para cada chapa, por mural presente nas unidades I e II do IETU.

**Art. 7º** A utilização de faixas e *banners* deverá atender as seguintes orientações:

I - No interior dos espaços universitários, as faixas e *banners* terão a dimensão máxima de 1 m x 3 m e seu número total será limitado a uma faixa e um *banner*, para cada chapa, em cada unidade do IETU.

II - Para os efeitos destas normas, os chamados “cavaletes” serão também considerados *banners* (1 cavalete = 1 *banner*).

*Rafaela*

Parágrafo único: Os candidatos deverão providenciar, até o dia 24 de maio de 2019, a retirada de todas as faixas e *banners* por eles afixados no interior dos espaços universitários.

**Art. 8º** Os adesivos poderão ser utilizados desde que não sejam afixados nos prédios públicos, em móveis e equipamentos ou qualquer outro patrimônio da Unifesspa.

**Art. 9º** As atividades da campanha no âmbito da internet e, em geral por meios eletrônicos, deverão pautar-se pelo respeito à legislação brasileira pertinente.

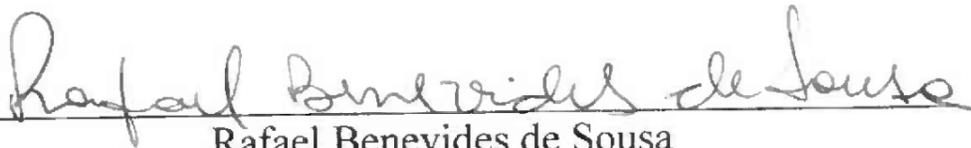
**Art. 10.** Ficam expressamente vedadas as seguintes práticas:

- a) Pichações no interior dos espaços universitários;
- b) Uso de veículos com som;
- c) Distribuições, aos eleitores, de brindes tais como bonés, camisetas, canetas, chaveiros, calendários.

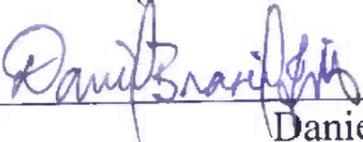
**Art. 11.** O candidato que não observar os dispositivos legais e administrativos referentes a esse processo de consulta prévia fica sujeito à penalidade do cancelamento da sua inscrição.

**Art.12.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

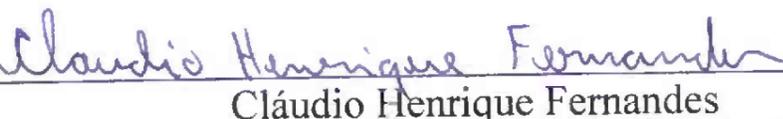
### **Composição da Comissão Eleitoral Faculdade de Ciências Humanas**

  
\_\_\_\_\_

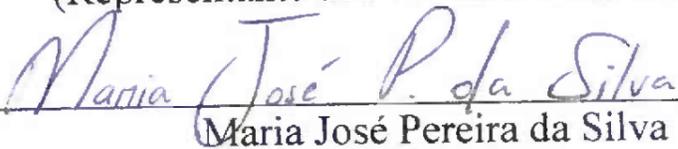
Rafael Benevides de Sousa  
(Presidente da Comissão Eleitoral)

  
\_\_\_\_\_

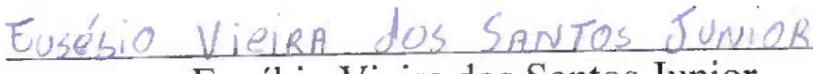
Daniel Brasil Justi  
(Representante Docente do Curso de História)

  
\_\_\_\_\_

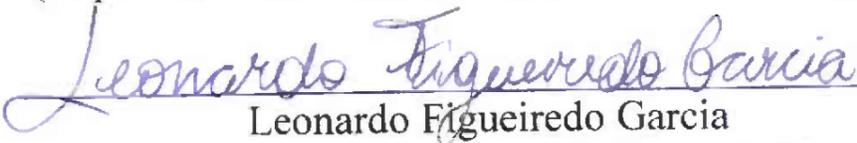
Cláudio Henrique Fernandes  
(Representante dos Técnico-administrativos)

  
\_\_\_\_\_

Maria José Pereira da Silva  
(Representante dos Técnico-administrativos)

  
\_\_\_\_\_

Eusébio Vieira dos Santos Junior  
(Representante dos Discentes do Curso de Geografia)

  
\_\_\_\_\_

Leonardo Figueiredo Garcia  
(Representante dos Discentes do Curso de História)

